

CT/SINEPE-MT-003/2012 - Circular

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2012.

Assunto: Salário Mínimo – 2012

Senhor (a) Educador (a),

Tendo em vista a edição do Decreto nº. 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, os pisos previsto no item II da Cláusula 35 e os itens III, V, VI, VII, VIII, IX e X da Cláusula 45 da Convenção Coletiva de Trabalho do Vale do Araguaia do Estado de Mato Grosso, deverão ser reajustado para o valor de R\$ 622,00 a partir de 1º de janeiro de 2012.

Atenciosamente,



**Gelson Menegatti Filho**  
Presidente